



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/027/2022/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 10 de fevereiro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Vasco Alves Cordeiro'.

Vasco Alves Cordeiro



REQUERIMENTO

- Indeferimentos de Pré-Reforma -

O Governo Regional dos Açores através da Resolução do Conselho do Governo nº. 88/2019 de 17 de julho de 2019, regulamentou, de forma inovadora nos Açores, o acesso à pré-reforma dos funcionários públicos da Região a partir dos 55 anos.

Esta legislação regional regulamentou o acesso à pré-reforma prevista o art.º 286 da Lei Geral do Trabalho em funções públicas enquadrado no Decreto Regulamentar nº. 2/2019 de 5 de fevereiro.

Com este enquadramento regional, o anterior Governo dos Açores assegurou o acesso transparente, rigoroso e sem possibilidade de intervenção subjetiva dos dirigentes da Administração Pública e dos Membros do Governo, dos Funcionários da Administração Pública Regional à pré-reforma.

Esta medida assegurou a operacionalização do acesso à pré-reforma dos funcionários públicos da Região, com regras claras e objetivas e sem condicionalismos subjetivos, passando a constituir um direito dos trabalhadores da Administração Pública Regional.

No entanto o atual Governo regional tem indeferido, de forma discriminatória, vários pedidos de pré-reforma.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores, através dos deputados abaixo-assinados, solicita ao Governo Regional, com caráter de urgência, o seguinte:

- 1- Identificação de todos os pedidos da pré-reforma solicitados pelos trabalhadores da Administração Pública Regional a partir de 1 de dezembro de 2020 até à data, com a indicação do nome do**



funcionário, categoria profissional e serviço de origem do funcionário.

- 2- Identificação de todos os despachos dos membros do Governo com competência na área da Administração Regional sobre processos da pré-reforma, efetuados a partir de 1 dezembro de 2020 até à data, com indicação do nome do funcionário, categoria profissional, serviço de origem e cópia do correspondente despacho do membro do Governo.
- 3- Fundamentação jurídica e de facto para cada despacho de indeferimento do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, no correspondente pedido da pré-reforma.

Horta, 10 de fevereiro de 2022

Os Deputados

Rodolfo Franca

Ana Luís

Carlos Silva